

**LEI MUNICIPAL Nº 806**

**DE, 16 DE MARÇO DE 2022.**

*“Concede Reajuste Salarial aos Profissionais do Magistério do Município de Ourilândia do Norte/PA, nos índices do piso salarial nacional.”*

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustado os salários dos servidores do magistério público municipal, em 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), em conformidade com o piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotação vigente no Orçamento do Município e suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 16 de março de 2022.

---

***Júlio César Dairel***

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA